



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 322/73,

de 28 de abril de 1973.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância 7 de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

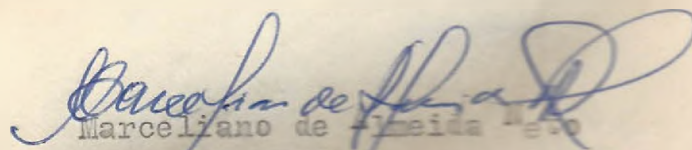
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, ao Serviço de Saúde Pública, em favor do Setor de Saúde, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) para atender as despesas com a concessão de auxílio a Liga Northeriograndense Contra o Câncer.

Artº 2º - A despesa será classificada à Conta da Categoria Econômica - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 Transferencias / Correntes - 3.2.7.0 Diversas Transferencias Correntes - 3.2.7.3 Diversos I- Auxílios 9. SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL- 9.01 Setor de Saúde.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

	8. SERV. DE EDUC. E CULTURA	
	8.01 Setor de Ens. Primário	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	OBRAS PUBLICAS	
4.1.1.2 -	Execução	
I -	Construção de uma sala de aula no Povoado de Boa Esperança.....Cr\$	4.000,00
	Total.....Cr\$	1.000,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Marceliano de Almeida Neto
 Prefeito